autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 11:56:07.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 271/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 124/2022, de autoria do Vereador Senival Moura, que denomina Praça Ivete Pereira Moura o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape, Subprefeitura Guaianases, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

Fabricio Cobra Arbex
Secretário (a) Casa Civil
Em 27/06/2022, às 23:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **065704307** e o código CRC **D2BD715A**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

autuado por Cristina Domingues Simões Salmoneto em 03/05/2022 19:16:39.
inquerido por Diego Matos em 03/05/2022 19:16:39.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 3 de maio de 2022.

OFICIO SGP12 n. 271/2022

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 124/2022, de autoria de Ver. SENIVAL MOURA (PT), que "Denomina Praça Ivete Pereira Moura o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape, Subprefeitura Guaianases, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Matéria DOCUMENTO 563/2022 Documento cadastrado eletronicamente por MILTON LEITE DA SILVA, Vereador, em 03/05/2022 19:16:39, Protocolo Documento nº 6280319733301.
https://splegisadotsaopaulo.sp.leg.br/Validar Documento Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Aurea Sabadin Blanco Pinheiro e Cristina Domingues Simões Salmoneto em 03/05/2022 19:16:39.

Este documento contém assinatura digital

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA em 08/05/2022 12:06:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-124/2022

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital

Matéria DOC 08/05/2022 Documento gerado pelo usuário SANDRA CRISTINA LEITE SANTANA - 08/05/2022 12:06:07 - Lei 14.063/2020 Art. 4º, II, a, § 3º - Sua validade pode ser conferida em https://splegisp.saopaulo.sp.leg.br/Normas/AutenticidadeDocumento.aspx com o código 0200220050813.

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE DE SANTANA em 03/05/2022 21:06:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 30/03/2022.

CRIS MONTEIRO
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital

Matéria DOC 062805837 - Documento gerado e assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar sua validade pode ser conferida em https://www.saopaulo.sp.leg.br/validadocumento/

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6884/2022

Autores
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

01-0124/2022 Processo Principal

PL - PROJETO DE LEI 124/2022 DE 08/03/2022

Promovente:
Ver. SENIVAL MOURA (PT)

Ementa:
Denomina Praça Ivete Pereira Moura o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape, Subprefeitura Guaianases, e dá outras providências

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

autuado por ANDRÉ MARCONI em 08/03/2022 14:56:06.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR SENIVAL MOURA (PT)

Projeto de Lei

"Denomina Praça Ivete Pereira Moura o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape, Subprefeitura Guaianases, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Ivete pereira Moura o espaço inominado circundado na Rua Mauricio Roberto e Rua Lygia pape, localizado no Bairro Vila Nancy – Distrito Guaianases.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de Julho de 2021.

Às comissões competentes.

Senival Moura
Vereador

Matéria [illegible] Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar as assinaturas vá ao site https://splegisladorsaopaulo.camarasp.leg.br e utilize o código 350066663.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
VEREADOR SENIVAL MOURA (PT)

Justificativa

Ivete Pereira Moura nasceu em Batalha, no interior de Alagoas, em 10 de agosto de 1933. Casou-se com Francisco Pereira Sobrinho aos 22 anos e, juntos, tiveram nove filhos.

Com a grandes problemas e secas em1970, teve que vender parte da terra, das posses e tentar viver do restante fora de Alagoas.

Após dormir três dias na Rodoviária velha de São Paulo, conseguiu um cômodo para morar com seus filhos. Depois de muitos esforços e a maioria dos seus filhos trabalhando, juntou dinheiro e estabeleceu como meta comprar um terreno para realização desse sonho. Em 1983, após seis anos, surgiu a oportunidade da compra de um imóvel em Guaianazes, na zona leste.
O sonho da guerreira do interior de Alagoas começou a se concretizar. E por gratidão, junto com seus filhos, começou a realizar serviços sociais em Guaianases. Através desse reconhecimento, os moradores da Zona Leste elegeram seu filho, Senival Moura, a vereador da Cidade de São Paulo e, Luiz Moura, a Deputado Estadual, para representa-los e para dar continuidade aos serviços sociais, não só na região, mas em toda Cidade e Estado.

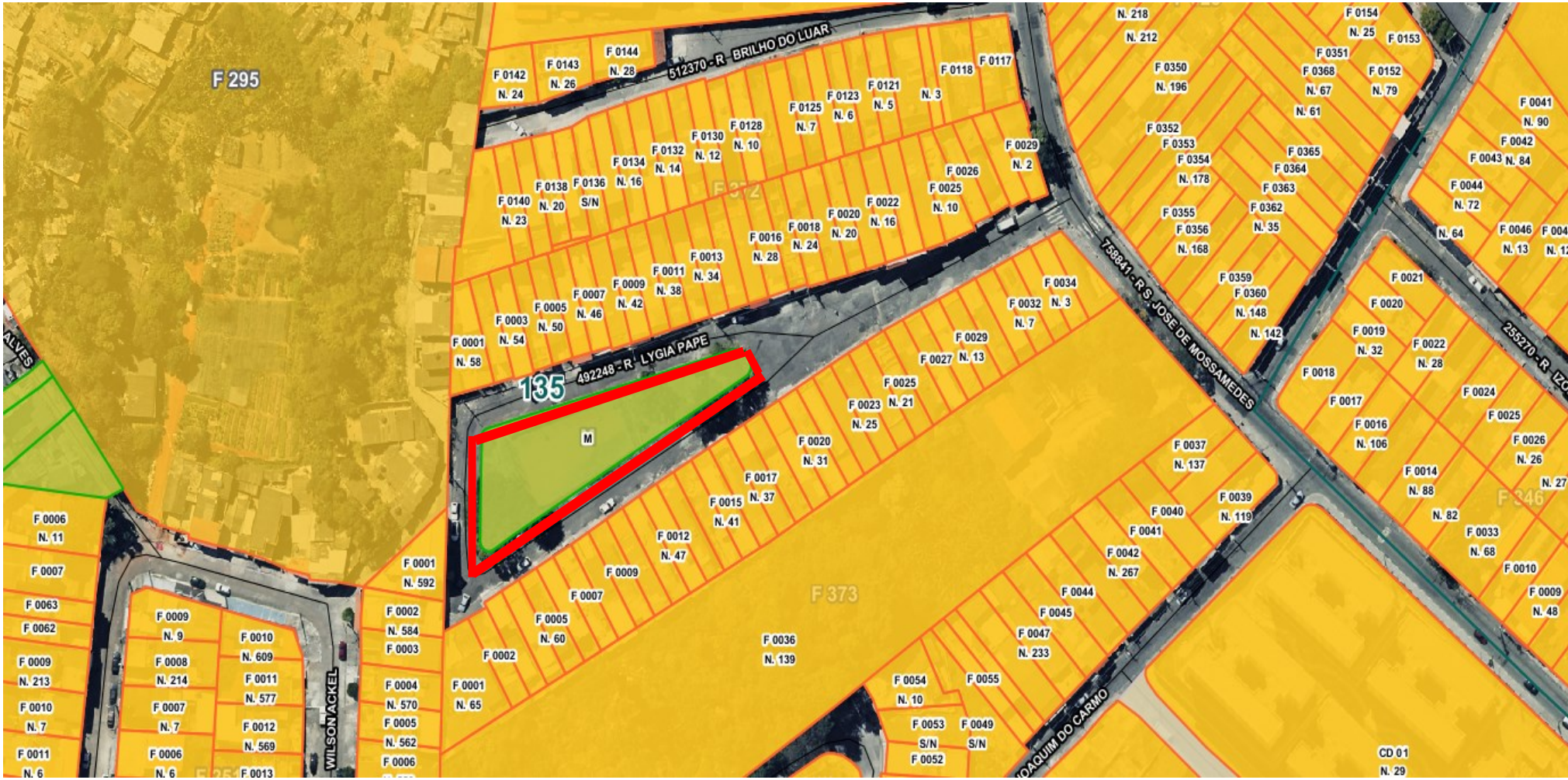
E, ainda presente na memória de todos da comunidade é que se pretende homenagear Ivete Pereira Moura dando seu nome a uma área próxima de sua residência. Para eles, a denominação da praça com o nome Ivete Pereira Moura é mais que uma simples homenagem, é a representação que ela ainda vive no coração de cada um que a conheceu e do bairro onde viveu ao longo de 35 anos.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Matéria PL 124/2022 Documento assinado digitalmente por SENIVAL MOURA e Protocolado em 08/03/2022 14:56:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo Vereador SENIVAL MOURA
https://splegisladoresnasalegsp.saopaulo.sp.gov.br/Home/AutenticarDocumento?documento=1&codigo=1356663.
Matéria PL 124/2022 Documento assinado digitalmente por ANDRÉ MARCONI e Protocolado em 08/03/2022 14:56:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) pelo Vereador ANDRÉ MARCONI
https://splegisladoresnasalegsp.saopaulo.sp.gov.br/Home/AutenticarDocumento?documento=1&codigo=1356663.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em

autuado pelo ANDRÉ MARCONI em 08/03/2022 14:56:06.

Croqui do local



Matéria BO 062805837 Pedido de Subsídio da CCJLP - OF. 271/2022 - PL 124/22 (062805837) SEI 6010.2022/0001118-9 / pg. 8

autuado pelo ANDRÉ MARCONI em 08/03/2022 14:56:06.



Matéria BO 2022/0062805 disponibilizada no Portal da Câmara dos Deputados em 08/03/2022 14:56:06. Assinado digitalmente pelo(a) Dep. ANDRÉ MARCONI.

autuado pelo ANDRE DIEGO MARCOLINO em 08/03/2022 14:56:06.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

IVETE PEREIRA DE MOURA

CPF
246.765.428-10

MATRÍCULA
143032 01 55 2018 4 00113 054 0092760-38

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
FEMININO	BRANCA	VIÚVA - 84 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
BATALHA-AL	RG 20111465-3	NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
EUDOCIA DE LEMES
RESIDENTE NA RUA SÃO JOSÉ DE MOSSAMEDES, 82, LAGEADO, SÃO PAULO, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
DEZESSEIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO - EM HORA IGNORADA	16	05	2018

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUIZ S/A, São Paulo-SP

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA CRÔNICA RESPIRATÓRIA, TROMBOEMBOLIA PULMONAR, SEPTICEMIA, BRONCOPNEUMONIA, SEQUELA DE TRAUMATISMO CRÂNIO ENCEFÁLICO

SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
SEPULTAMENTO: no cemitério do Carmo, São Paulo, SP.	LUIZ DE MOURA PEREIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. DANIEL LOPES MARQUES JUNIOR - CRM Nº 43752

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro feito em dezessete de maio de dois mil e dezoito. Esta certidão foi extraída do Livro C-0113, fls. 054, termo Nº 92760. A FALECIDA NASCEU EM BATALHA, AL, AOS 10 DE AGOSTO DE 1933. A falecida era viúva de Francisco Pereira Sobrinho, com quem se casara na Unidade de Serviço de Batalha, AL, no livro B 02, folhas 141, termo 315. Deixou os filhos maiores: Luiz, Rubens, Cicero, Senilva, Sueli, Senival, Celina, Sonilda e Sonidéia. Não deixou bens, nem testamento. Não era eleitor.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
NADA CONSTA.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
do 27º Subdistrito -Tatuapé
Flávio Aparecido Rodrigues Gumieri - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo.
Rua Coronel Luís Americano, 228/242 - Tatuapé
CEP:03308-020 Fone/Fax (11)2942-1010
email: certidao@cartoriotatuape.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

São Paulo, 17 de maio de 2018

ALEXANDRE HUMBERTO DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: ALINE F

Conferido por:

14303-2-1640001-1700000-0318
Matrícula 143032 01 55 2018 4 00113 054 0092760-38 Certidão gerada em 17/05/2018 às 16:08:05 A 0001680805
https://apps.registrocivil.org.br/registrocivil/pages/certidao/validarCertidaoSolicitacaoPublico.jsf?cns=14303-2-1640001-1700000-0318-0092760-38-2018-4-00113-054-2018-05-16-16-08-05-001680805-1-1-1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001118-9

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 064470577

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Projeto de Lei nº 124/2022 - de autoria do Sr. Vereador Senival Moura que denomina **"Praça Ivete Pereira Moura"** o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape - Subprefeitura Guaianases

CASA CIVIL - ATL III
Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (062806224), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (063688722), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (063769304), da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB/CRF/CAD/INFOR (063595770), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (063917993), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta (064470566), as quais acolho, com a manifestação **favorável** à aprovação do Projeto de Lei 124/2022, desde que observado o ajuste sugerido por CASE/DLE.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

MARCOS DUQUE GADELHO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 31/05/2022, às 18:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **064470577** e o código CRC **9D55EE68**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001118-9

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 063688722

São Paulo, 17 de maio de 2022.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 124/2022, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Ivete Pereira Moura o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape, Subprefeitura Guaianases.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora,

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada Praça Ivete pereira Moura o espaço inominado circundado na Rua Mauricio Roberto e Rua Lygia pape, localizado no Bairro Vila Nancy – Distrito Guaianases."

De acordo com o texto do artigo 1º, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa do MDC (063264442), como sendo a ÁREA VERDE identificada na planta de loteamento AU 23/6462/04, averbada, conforme informação de SEHAB/CRF/CAD/INFOR no documento 063595770.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 062805837, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º - não se aplica;

4º – não se aplica;

5º –O nome proposto "*Ivete Pereira Moura"* não constitui homonímia até a presente data;

6º - a descrição está incompleta. Para sua perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

"Fica denominado Praça Ivete Pereira Moura, o logradouro identificado como ÁREA VERDE na planta de loteamento AU 23/6462/04, delimitado pelas ruas Maurício Roberto, Lygia Pape e Helena Wong, localizado no setor 135, entre as quadras 295, 372 e 373, no Distrito de Lageado, na Subprefeitura de Guaianases";

7º - a classificação quanto ao tipo "praça" está correta;

8º - não se aplica.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

Lilian Lie Okamoto Yatabe
Arquiteto(a)
Em 18/05/2022, às 11:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **063688722** e o código CRC **35A0CF0C**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

CIDADE DE SÃO PAULO GeoSampa Mapa
Mapa Digital da Cidade de São Paulo
Acessar
autuado por Diego Marinetto em 28/06/2022 11:56:07.



PL 124/2022 SEI 6010.2022/0001118-9 SETOR 135

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CRF/Cadastro e Informação

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001118-9

Informação SEHAB/CRF/CAD/INFOR Nº 063595770

São Paulo, 16 de maio de 2022.

CRF-G

Sr. Coordenador

Trata o presente expediente do Ofício SGP12 nº 271/2022 encaminhado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal ao Sr. Prefeito do Município de São Paulo, solicitando informações sobre o Projeto de Lei 124/2022, para denominação de espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape, Subprefeitura Guaianases, conforme documento inicial (062805837).

Em atendimento à solicitação de SMUL/CASE/DLE (063316232 / 063264567), em consulta aos dados cadastrais disponíveis, informa-se que a área de interesse não está situada dentro de perímetro de loteamento com processo de regularização fundiária em andamento em CRF, mas consta a Planta AU 23/6462/04 (063594199), referente ao Loteamento Jardim das Oliveiras, regularizado por esta Coordenadoria, através do processo administrativo nº 1990-0.000.945-6 (etiqueta 05-007.902-90*06), processo encerrado para o qual, além da planta elaborada AU 23/6462/04, consta o Auto de Regularização nº 2004/07063-00, expedido em 10/03/2004 e Averbação realizada em 18/09/2008 no 7º CRI. Informa-se, ainda, conforme croqui anexado na folha 8 do documento 062805837, que a área de interesse, localizada no Setor 135, entre as Quadras 295, 372 e 373, está definida na AU 6462 como área verde, cercada pelas vias Rua 1, Rua 2 e Rua 3, vide planta anexa (063594322)

Encaminhamos para apreciação e prosseguimento.

Rosemeire Parra
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 16/05/2022, às 17:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **063595770** e o código CRC **055F5C92**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0001118-9

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 063769304

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 124/22, de autoria do Vereador Senival Moura, denomina Praça Ivete Pereira Moura a área delimitada pelas ruas Mauricio Roberto e Lygia Pape.

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora.

Atendendo ao Encaminhamento SMUL/GAB 062850070, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 063688722 na qual encontra-se a sugestão de texto que adequa em termos técnicos o projeto de lei, em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 02 e 03 do SEI 062805837.

SMUL.G

Sra. Assessora Especial I

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Eliana Beccato Mellone
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 18/05/2022, às 15:32.

Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) IV
Em 19/05/2022, às 17:04.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **063769304** e o código CRC **4ED41737**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001118-9

Informação SMUL/ATAJ Nº 064470566

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 124/2022 - de autoria do Sr. Vereador Senival Moura que denomina **"Praça Ivete Pereira Moura"** o espaço público inominado, localizado entre a Rua Mauricio Roberto e a Rua Lygia Pape - Subprefeitura Guaianases

SMUL/ATAJ

Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,

Trata-se do Projeto de Lei nº 124/2022 de autoria do Sr. Vereador Senival Moura em que se busca denominar "Praça Ivete Pereira Moura" o espaço inominado circundado na Rua Mauricio Roberto e Rua Lygia pape, localizado no Bairro Vila Nancy – Distrito Guaianases. (062805837 – fl. 6)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (062806224)

Inicialmente a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE apurou que trata-se do logradouro assinalado em rosa no MDC (063264442), localizado no setor 135 entre as quadras 295, 372 e 373, conforme croqui anexado em doc. 062805837 – fl. 8. Incidindo sobre o local o loteamento AU 23/6462/04 consultou-se a SEHAB/CRF, a fim de informar o que consta para a área verde e se o AU 23/6462/04 foi regularizado e averbado. (063264567)

Assim, SEHAB/CRF/CAD informou que "*a área de interesse não está situada dentro de perímetro de loteamento com processo de regularização fundiária em andamento em CRF, mas consta a Planta AU 23/6462/04 (063594199), referente ao Loteamento Jardim das Oliveiras, regularizado por esta Coordenadoria, através do processo administrativo nº 1990-0.000.945-6 (etiqueta 05-007.902-90*06), processo encerrado para o qual, além da planta elaborada AU 23/6462/04, consta o Auto de Regularização nº 2004/07063-00, expedido em 10/03/2004 e Averbação realizada em 18/09/2008 no 7º CRI. Informa-se, ainda, conforme croqui anexado na folha 8 do documento062805837, que a área de interesse, localizada no Setor 135, entre as Quadras 295, 372 e 373, está definida na AU 6462 como área verde, cercada pelas vias Rua 1, Rua 2 e Rua 3, vide planta anexa (063594322)*". (063595770)

Prosseguindo a análise, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que de acordo com o texto do artigo 1º, foi localizado o referido logradouro destacado na cor rosa do MDC (063264442), como

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

sendo a ÁREA VERDE identificada na planta de loteamento AU 23/6462/04, averbada conforme informação de SEHAB/CRF/CAD/INFOR no documento 063595770.

Quantos aos quesitos formulados em doc. 062805837 – fls. 2/3 esclarece a Divisão que o logradouro é bem público; não possui denominação oficial; não possui número de CADLOG; o nome proposto "Ivete Pereira Moura" não constitui homonímia até a presente data; a classificação quanto ao tipo "praça" está correta; contudo a descrição está incompleta, para sua perfeita caracterização de dados técnicos e para que não haja necessidade da lei ser complementada, o texto do artigo 1º deverá constar como:

> "Fica denominado Praça Ivete Pereira Moura, o logradouro identificado como ÁREA VERDE na planta de loteamento AU 23/6462/04, delimitado pelas ruas Maurício Roberto, Lygia Pape e Helena Wong, localizado no setor 135, entre as quadras 295, 372 e 373, no Distrito de Lageado, na Subprefeitura de Guaianases". (063688722)

Manifestação esta, acolhida pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (063769304)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (063917993)

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação (064314243).

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **sanção** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, desde que observado o ajuste ao texto do artigo 1º, conforme sugerido.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

Aparecida M. dos Santos

Assessora Administrativa
RF 856575-9
SMUL/ATAJ

De acordo.

FLÁVIA BARROS EGIDO

Procuradora do Município
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 190.425
SMUL/ATAJ

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

Flávia Barros Egido
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 31/05/2022, às 11:08.

Aparecida Maria dos Santos
Assistente de Gestão de Politicas Públicas
Em 31/05/2022, às 17:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **064470566** e o código CRC **C63D3BD9**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001118-9

Informação SMC/AHM/NDL Nº 063917993

São Paulo, 20 de maio de 2022.

Paulo Henrique Yuzo Tchuchimoto
Diretor de Departamento Técnico Substituto

Assunto: denominação - **Praça Ivete Pereira Moura**
Processo SEI nº **6010.2022/0001118-9**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Ivete Pereira Moura** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 124/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a moradora da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 14.454 de 27/06/2007**, **Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão II
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Tchuchimoto
Diretor de Departamento Técnico Substituto
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.

Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo de Gestão
Em 20/05/2022, às 13:37.

Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 23/05/2022, às 09:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **063917993** e o código CRC **C5DF42ED**.

Matéria DOCREC 565/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 124/2022 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=389199.